



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 420/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA O USO E A GUARDA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR SERVIDORES DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA DO BRASIL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 172/2021, e

CONSIDERANDO as festividades do Município em comemoração ao Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida - dia 12/10/2023;

CONSIDERANDO que diversos servidores públicos estarão a serviço do Município durante as festividades, inclusive fora do horário de expediente normal;

CONSIDERANDO a necessidade de uso de diversos veículos da frota municipal durante as festividades em comemoração ao Dia da Padroeira do Brasil, inclusive para manutenção a ordem e tranquilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar que os servidores públicos encarregados e designados fiquem com a guarda e proteção dos veículos da frota municipal que utilizarem durante a preparação e organização das festividades em comemoração ao Dia da Padroeira do Brasil entre os dias 11/10/2023 e 13/10/2023, permanecendo com eles até o dia 13/10/2023 quando deverão devolvê-los à garagem.

Parágrafo único – A autoridade administrativa competente pela designação dos servidores que utilizarão os veículos será responsável por manter o nome dos servidores e a indicação dos veículos em relatório para eventual conferência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2023.


PAULO ROBERO MOREIRA
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 09/10/23, Edição nº 2536

Assinatura